

**LEI MUNICIPAL Nº 2934**

***Autoriza doação de pedra britada à Comunidade da Paróquia Nossa Senhora de Fátima.***

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a doar 105 m<sup>3</sup> (cento e cinco metros cúbicos) de pedra britada nº 1 e 71 m<sup>3</sup> (setenta e um metros cúbicos) de pedra britada nº 2, à Comunidade da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, desta cidade, para dar início a segunda etapa da construção de seu templo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 07 de março de 1978.

**LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF**  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ ESPANHOL  
Secretário